



**PROJETO DE LEI N° 142 /2011, de 5 de dezembro de 2011.**

**Cria os cargos e vagas que menciona para integrar o Quadro Permanente de Servidores para o Serviço Público Municipal, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:**

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** São criados os cargos de provimento efetivo, com as correspondentes vagas, que compõem o Quadro Permanente de Servidores para o Serviço Público Municipal, conforme elencados abaixo, contendo o número de vagas para cada cargo, jornada e requisitos de acesso.

**Art. 2º** Os servidores admitidos segundo a presente Lei submeter-se-ão, modo cogente, ao regime jurídico estatutário instaurado pela Lei Municipal n.º 333/2000, de 19 de abril de 2000, para todos os fins e efeitos legais.

**Parágrafo único.** Estes servidores gozarão dos direitos e sujeitar-se-ão aos deveres elencados no referido Estatuto, observadas as condições estabelecidas pelo artigo 3º desta Lei.

**Art. 3º** Os servidores admitidos sob a égide da presente Lei terão assegurado, nos termos das leis municipais nº 2.339/2011, de 18 de outubro de 2011, que contempla diretrizes e critérios objetivos para promoções embasadas em avaliações periódicas e permanentes quanto ao desempenho funcional de cada servidor efetivo, para promoções pelo desenvolvimento funcional estruturado com base em qualificação profissional para cada servidor efetivo conforme a respectiva categoria profissional, e para avanços percentuais segundo o correspondente tempo de serviço para o Município.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos XX (xxxxxx) dias do mês de XXXXXX do ano de 2011.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão



ANEXO I (Art. 1º da Lei Municipal nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2011).

**QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**ATRIBUIÇÕES**

**CARGO EFETIVO**

**TOPÓGRAFO**

**SERVIÇO:** Planejamento Urbano e/ou Obras

**GRUPO:** Quadro Geral

**NÚMERO DE VAGAS:** 3 (Três)

**LOTAÇÃO:** Órgãos em que sejam necessárias as atividades próprias do cargo

**VENCIMENTO PADRÃO:** R\$ 2.083,14

**ATRIBUIÇÕES:**

- Descrição Sintética:** Executar todo e qualquer serviço necessário à execução de trabalhos de topografia da Prefeitura, conduzir veículos automotores leves necessários a realização de suas atribuições, quando habilitado.
- Descrição Analítica:** Fazer trabalhos de topografia utilizando-se de unidades de medidas angulares, lineares e agrárias; executar levantamentos topográficos, encaminhamento, deflexão e irradiação; operar instrumentos e equipamentos topográficos, tais como: níveis, teodolitos, réguas de nível, etc.; operar equipamento de GPS; operar equipamentos de informática e de processamento de dados; fazer medições de distâncias horizontais e diferenças de níveis, tagueometria, trigonometria e medidas à trena; determinar rumo, azimute e coordenadas cartesianas de pontos; efetuar cálculo de poligonais, cálculo de áreas; preencher planilhas para cálculo de área; fazer nivelamento geométrico; executar serviços de levantamento planimétrico, curvas de nível; (serviços de campo, cálculo e desenho); executar levantamentos cadastrais; executar serviços fundamentais de desenho topográfico; executar a locação de logradouro e de passeio público; determinar levantamento planimétrico e altimétrico para estudo e determinação das curvas de nível para execução de construção de esgoto pluvial e calçamento de rua; executar outras tarefas afins, ligadas à topografia, conduzir veículos automotores leves no exercício de suas atribuições, quando habilitado, outras atividades correlatas e/ou que lhe forme atribuídas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

*a)* Geral: carga horária semanal de 40 horas, segundo regime de trabalho próprio e a necessidade do serviço.

*b)* Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, podendo ser executado regime suplementar de acordo com a necessidade do serviço.

**RECRUTAMENTO:**

*a)* Geral: Concurso público de provas, de acordo com a necessidade do Serviço Público.

*b)* Requisitos de acesso:

1. Idade - 18 anos completos;
2. Instrução: Ensino Médio completo e habilitação legal para exercício da profissão de Topógrafo;
3. Outros: Conforme instruções reguladoras do concurso público.



**CARGO EFETIVO**

**TESOUREIRO**

**SERVIÇO:** Administrativo

**GRUPO:** Quadro Geral

**NÚMERO DE VAGAS:** 3 (Três)

**LOTAÇÃO:** Secretaria da Fazenda (SEMFAZ)

**VENCIMENTO PADRÃO:** R\$ 2.686,16

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética:** Receber e guardar valores; efetuar pagamentos; executar outros serviços próprios de tesouraria pública.
- b) Descrição Analítica:** Receber e pagar em moeda corrente; receber, guardar e entregar valores; efetuar nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas; efetuar selagem e autenticação mecânica; elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da Tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preparar comprovantes relativos às operações da Tesouraria; preencher e assinar cheques bancários; zelar pelos serviços de segurança da Tesouraria; receber e conferir os mapas (slips) de arrecadação das unidades arrecadadoras; fazer serviços de escrituração; outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral:** carga horária semanal de 40 horas, segundo regime de trabalho próprio e a necessidade do serviço.
- b) Especial:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, podendo ser executado regime suplementar de acordo com a necessidade do serviço.

**RECRUTAMENTO:**

- a) Geral:** Concurso público de provas, de acordo com a necessidade do Serviço Público.
- b) Requisitos de acesso:**
  1. Idade - 18 anos completos;
  2. Instrução: Ensino Superior com formação em Ciências Contábeis, com habilitação legal para o exercício da profissão e registro em entidade classe;
  3. Outros: Conforme instruções reguladoras do concurso público.

**CARGO EFETIVO****AUXILIAR DE TESOURARIA II**

**SERVIÇO:** Administrativo

**GRUPO:** Quadro Geral

**NÚMERO DE VAGAS:** 3 (Três)

**LOTAÇÃO:** Secretaria da Fazenda (SEMFAZ)

**VENCIMENTO PADRÃO:** R\$ 1.592,19

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) **Descrição Sintética:** Sintética: Auxiliar no recebimento, conferência e guarda de valores; efetuar pagamentos; efetuar conciliações bancárias; auxiliar nos demais serviços da Tesouraria.
- b) **Descrição Analítica:** Receber e efetuar pagamentos, documentando as operações efetuadas; receber e guardar valores em custódia; receber e depositar numerários em bancos; controlar saldos dos serviços de arrecadação; preparar comprovantes relativos às operações da Tesouraria; efetuar recolhimentos indevidos; auxiliar nos serviços da Tesouraria; substituir o Tesoureiro, em seu impedimento; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas, segundo regime de trabalho próprio e a necessidade do serviço.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, podendo ser executado regime suplementar de acordo com a necessidade do serviço.

**RECRUTAMENTO:**

a) Geral: Concurso público de provas, de acordo com a necessidade do Serviço Público.

b) Requisitos de acesso:

1. Idade - 18 anos completos;
2. Instrução: Ensino Médio Completo;
3. Outros: Conforme instruções reguladoras do concurso público.

**CARGO EFETIVO****ARQUIVISTA**

**SERVIÇO:** Administrativo

**GRUPO:** Quadro Geral

**NÚMERO DE VAGAS:** 1 (uma)

**LOTAÇÃO:** Órgãos em que sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

**VENCIMENTO PADRÃO:** R\$ 2.686,16

**ATRIBUIÇÕES:**

- α) **Descrição Sintética:** planejar e executar atividades técnicas de arquivologia, bem como dar assessoramento aos trabalhos de pesquisa e estudos sobre assuntos próprios da categoria;
- β) **Descrição Analítica:** planejar, bem como orientar e acompanhar o desenvolvimento do processo documental e informativo na área de sua atuação; planejar, orientar, e dirigir as atividades de identificação das espécies documentais; participar do planejamento de novos documentos e controle de multicópias; efetuar o planejamento e organização de centros de documentação; dirigir centros de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos; fazer o planejamento e a organização dos serviços de microfilmagem; orientar e dirigir serviço de microfilmagem da documentação selecionada; orientar e planejar a automação de atividades específicas; orientar a classificação, arranjo e descrição de documentos a serem arquivados; orientar a avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação e descarte; promover medidas necessárias à conservação dos documentos arquivados; desenvolver estudos, do ponto de vista cultural, em documentos, para verificar a importância de arquivamento; elaborar pesquisas, certidões e atestados referente as informações contidas nos documentos sob sua guarda e responsabilidade; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas, segundo regime de trabalho próprio e a necessidade do serviço.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, podendo ser executado regime suplementar de acordo com a necessidade do serviço.

**RECRUTAMENTO:**

- a) Geral: Concurso público de provas, de acordo com a necessidade do Serviço Público.

**b) Requisitos de acesso:**

1. Idade - 18 anos completos;
2. Instrução: Ensino Superior Completo no curso de Arquivologia, com habilitação legal para o exercício da profissão e registro na entidade de classe;
3. Outros: Conforme instruções reguladoras do concurso público.



### **CARGO EFETIVO**

### **ASSESSOR JURÍDICO**

**SERVIÇO:** Administrativo

**GRUPO:** Quadro Geral

**NÚMERO DE VAGAS:** 5 (cinco)

**LOTAÇÃO:** Procuradoria Geral do Município

**VENCIMENTO PADRÃO:** R\$ 3.352,68

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- α) **Descrição Sintética:** prestar assessoramento em questões que envolvam matéria de natureza jurídica, emitindo informações, pareceres e pronunciamentos ao Procurador Geral do Município, ao Prefeito e aos titulares das repartições municipais.
- β) **Descrição Analítica:** prestar assistência aos órgãos em assuntos de natureza jurídica através de informações, pareceres e pronunciamentos no âmbito administrativo sobre questões de cunho jurídico, podendo atuar diretamente junto às Secretarias; proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina; instrução de todo e qualquer expediente administrativo que verse sobre matéria jurídica; estudar e minutar contratos, anteprojetos de leis e outros atos normativos, estudar e minutar termos de compromisso e responsabilidade, convênios, escrituras e outros atos e documentos que necessitem de conhecimento e interpretação jurídica; atuar na prevenção de situações que potencialmente impliquem futuras demandas contra o Município; prestar informações para subsidiar a defesa dos interesses do Município, em juízo ou fora dele; realizar as tarefas designadas pelo Procurador Geral, pelos Sub-Procuradores vinculados a Procuradoria Geral do Município e/ou pelo Prefeito Municipal; reportar e submeter-se as orientações dos Sub-Procuradores vinculados à Procuradoria Geral do Município, do Procurador Geral do Município e/ou Sub-Procuradores vinculados à Procuradoria Geral do Município; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas, segundo regime de trabalho próprio e a necessidade do serviço.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, podendo ser executado regime suplementar de acordo com a necessidade do serviço.

#### **RECRUTAMENTO:**

- a) Geral: Concurso público de provas, de acordo com a necessidade do Serviço Público.
- b) Requisitos de acesso:
  1. Idade - 18 anos completos;
  2. Instrução: Curso superior de Bacharel em Ciências Jurídicas Sociais, com habilitação legal para o exercício da profissão e registro na entidade de classe;
  3. Outros: Conforme instruções reguladoras do concurso público.

**CARGO EFETIVO****NUTRICIONISTA III**

**SERVIÇO:** Saúde, Educação e Assistência Social

**GRUPO:** Quadro Geral

**NÚMERO DE VAGAS:** 15 (quinze)

**LOTAÇÃO:** Órgãos em que sejam necessárias as atividades próprias do cargo

**VENCIMENTO PADRÃO:** R\$ 2.686,16

**ATRIBUIÇÕES:**

- α) **Descrição Sintética:** Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos escolares e assistenciais do município;
- β) **Descrição Analítica:** Planejar serviços ou programas de nutrição a rede escolar e assistencial pública do município, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteíca, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, elaborar e manter banco de dados da área de sua competência; outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a)* Geral: carga horária semanal de 40 horas, segundo regime de trabalho próprio e a necessidade do serviço.
- b)* Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, podendo ser executado regime suplementar de acordo com a necessidade do serviço.

**RECRUTAMENTO:**

- a)* Geral: Concurso público de provas, de acordo com a necessidade do Serviço Público.
- b)* Requisitos de acesso:
  - 1. Idade - 18 anos completos;
  - 2. Instrução: Curso superior em Nutrição, com habilitação legal para o exercício da profissão e registro na entidade de Classe;
  - 3. Outros: Conforme instruções reguladoras do concurso público.

**CARGO EFETIVO****TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

**SERVIÇO:** Segurança do Trabalho

**GRUPO:** Quadro Geral

**NÚMERO DE VAGAS:** 3 (Três)

**LOTAÇÃO:** Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLANG)

**VENCIMENTO PADRÃO:** R\$ 2.083,14

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) **Descrição Sintética:** Dirigir e Executar os trabalhos relativos á segurança e higiene do trabalho.
- b) **Descrição Analítica:** Orientar os diversos órgãos do Departamento em assuntos de segurança do trabalho; elaborar normas e regulamentos internos de segurança do trabalho; inspecionar as áreas de funcionamento de Administração, bem como seus equipamentos; enviar relatórios periódicos ás diversas unidades administrativas, comunicando a existência de riscos, a ocorrência de acidentes e as medidas aconselháveis para a prevenção dos acidentes do trabalho; elaborar relatórios de atividades de segurança do trabalho; inspecionar o funcionamento e a observância da utilização dos equipamentos de segurança; supervisionar as atividades de combate a incêndio e de salvamento; providenciar na manutenção rotineira, na distribuição, na instalação e no controle dos equipamentos de proteção contra incêndios; contatar os órgãos de suprimento quanto a especificação de materiais e equipamentos, cuja armazenagem ou funcionamento estejam sujeitos a riscos; proceder análises de acidentes, investigação das causas e propostas de medidas preventivas e corretivas; manter cadastro e fazer análises estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção; auxiliar na promoção de campanhas internas de prevenção de acidentes (CIPA); articular-se com o órgão de medicina do trabalho, visando o estudo e solução de problemas comuns; delimitar as áreas de periculosidade e insalubridade, de acordo com a legislação vigente; executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal de 20 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, podendo ser executado regime suplementar de acordo com a necessidade do serviço.

**RECRUTAMENTO:**

- a) Geral: Concurso público de provas, de acordo com a necessidade do Serviço Público.
- b) Requisitos de acesso:
  1. Idade - 18 anos completos;
  2. Instrução: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho, com habilitação legal para o exercício da profissão e registro na entidade de classe;
  3. Outros: Conforme instruções reguladoras do concurso público.

**CARGO EFETIVO****ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**SERVIÇO:** Segurança do Trabalho

**GRUPO:** Quadro Geral

**NÚMERO DE VAGAS:** 3 (Três)

**LOTAÇÃO:** Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLANG)

**VENCIMENTO PADRÃO:** R\$ 3.857,67

**ATRIBUIÇÕES:**

- α) Descrição Sintética:** Orientar e executar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho
- β) Descrição Analítica:** Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento, supervisionando e vistoriando as referidas condições, com proposição de ações preventivas e corretivas; Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos; Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como poluentes atmosféricos, ruidos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos; Analisar riscos de acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custo; Propor políticas, programas, normas e regulamentos de segurança do trabalho, zelando pela sua observância, bem como promovendo e participando de campanhas educativas; Elaborar normas, pareceres técnicos, relatórios, gráficos, quadros, tabelas e outros informativos sobre higiene e segurança do trabalho; Colaborar em projetos e na implantação de instalações físicas e de novas tecnologias na administração, considerando as atividades relativas à segurança do trabalho; Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; Elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando-lhes o funcionamento; Acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, na medida em que for necessário; Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios; Propor medidas preventivas no campo da Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do acidente de trabalho, incluídas as doenças do trabalho; Orientar quanto ao cumprimento da legislação da área de engenharia de segurança do trabalho; Orientar os trabalhos de perícia promovida por terceiros, objetivando a aplicação correta de técnicas de identificação e diagnóstico das causas dos acidentes; Atualizar-se quanto às evoluções técnicas na área de engenharia de segurança, visando suas aplicações no âmbito da Administração Municipal; Apurar índices de acidentes na Administração Municipal, propondo a adoção de medidas específicas para combater as suas causas; Assumir o controle e aplicar as ações corretivas nas situações de emergência ou em caso de acidentes; Executar outras atribuições relacionadas à sua especialidade, de mesma natureza e equivalente nível de dificuldade.

**CONDICÕES DE TRABALHO:**

**a) Geral:** carga horária semanal de 40 horas, segundo regime de trabalho próprio e a necessidade do serviço.

**b) Especial:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Procuradoria Geral do Município - PGM  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



feriados, podendo ser executado regime suplementar de acordo com a necessidade do serviço.

**RECRUTAMENTO:**

- a)* Geral: Concurso público de provas, de acordo com a necessidade do Serviço Público.
- b)* Requisitos de acesso:
  1. Idade - 18 anos completos;
  2. Ensino superior com formação em Engenharia, com habilitação legal para o exercício da profissão e registro na entidade de classe;
  3. Outros: Conforme instruções reguladoras do concurso público.

**CARGO EFETIVO****MÉDICO DO TRABALHO**

**SERVÍCIO:** Saúde e Segurança do Trabalho

**GRUPO:** Quadro Geral

**NÚMERO DE VAGAS:** 3 (três)

**LOTAÇÃO:** Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLANG)

**VENCIMENTO PADRÃO:** R\$ 3.066,00

**ATRIBUIÇÕES:**

- α) **Descrição Sintética:** Elaborar, conforme legislação vigente, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional da Administração Municipal (PCMSO), estabelecendo as diretrizes e as responsabilidades
- β) **Descrição Analítica:** Coordenar a realização dos exames de natureza médica, previstos no PCMSO, tais como: admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional, bem como encarregá-los a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, cumprindo os requisitos legais; Desenvolver, coordenar, analisar, fiscalizar e orientar estudos, pesquisas, projetos e sistemas que visem à melhoria contínua dos processos; Elaborar relatórios gerenciais do PCMSO, objetivando a melhoria dos indicadores de saúde ocupacional da Administração Municipal; Aplicar os conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, identificando os principais fatores de risco presentes no ambiente de trabalho, decorrentes do processo laborativo e das formas de organização do trabalho e as principais consequências ou danos para a saúde do trabalhador, de modo a atenuar ou eliminar os riscos existentes à sua saúde; Presidir e participar de junta médica para perícia médica em trabalhadores, constatando enfermidades relacionadas com sua área de trabalho, visando apresentar alternativas que solucionem as situações encontradas, bem como nos casos de verificação da existência ou não de Nexo Técnico Epidemiológico – NTEP; Elaborar laudos para fins de concessão, manutenção ou cancelamento de adicionais relacionados à saúde do empregado e propor medidas corretivas e preventivas relativas aos agentes nocivos detectados; Executar, em parceria com a Área de Engenharia de Segurança do Trabalho da Empresa, inspeção em ambientes de trabalho, visando redução ou eliminação de riscos ambientais que ocasionem acidentes de trabalho ou doença ocupacional; Orientar sobre a correta indicação e limites do uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Planejar e implantar ações para situações de desastres ou acidentes de grandes proporções; Analisar as informações estatísticas e epidemiológicas relativas à mortalidade, morbidade, incapacidade para o trabalho, para fins de vigilância da saúde e do planejamento, implementação e avaliação dos Programas de Saúde da Administração Municipal, visando subsidiar as políticas de saúde corporativas; Promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto por meio de campanhas, quanto de programas de duração permanente; Esclarecer e conscientizar os trabalhadores sobre acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção; Diagnosticar e tratar as doenças e acidentes do trabalho, e avaliar as limitações laborativas dos trabalhadores, visando adequar os reabilitandos aos postos de trabalho; Participar das atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), conscientizando os trabalhadores sobre as normas de segurança, proteção e higiene no trabalho; Executar outras atribuições relacionadas à sua especialidade, de mesma natureza e equivalente nível de dificuldade.

**CONDICIONES DE TRABALHO:**



*a)* Geral: carga horária semanal de 20 horas, segundo regime de trabalho próprio e a necessidade do serviço.

*b)* Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, podendo ser executado regime suplementar de acordo com a necessidade do serviço.

**RECRUTAMENTO:**

*a)* Geral: Concurso público de provas, de acordo com a necessidade do Serviço Público.

*b)* Requisitos de acesso:

1. Idade - 18 anos completos;
2. Instrução: Ensino Superior Completo com formação em Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho em nível de pós-graduação ou portador de Certificado de Residência Médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, ambos ministrados por Universidade ou Faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM;
3. Outros: Conforme instruções reguladoras do concurso público.



**CARGO EFETIVO**

**MÉDICO AUDITOR**

**SERVÍCIO:** Saúde

**GRUPO:** Quadro Geral

**NÚMERO DE VAGAS:** 3 (três)

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

**VENCIMENTO PADRÃO:** R\$ 3.066,00

**ATRIBUIÇÕES:**

- α) **Descrição Sintética:** Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de controle e execução das normas e padrões preconizadas pelo Sistema Único de Saúde para as ações em saúde pública.
- β) **Descrição Analítica:** Auditar as ações de serviços estabelecidos no plano municipal de saúde; Auditar os serviços de saúde sob gestão municipal, sejam públicos ou privados, contratados ou conveniados; Auditar as ações de serviços envolvidos por consórcio intermunicipal ao qual o município esteja associado; Exercer sobre as ações e serviços desenvolvidos no âmbito do SUS as atividades de: controle da execução, para verificar a conformidade com os padrões estabelecidos ou detectando situações que exijam maior aprofundamento analítico; avaliar a estrutura dos processos aplicados e dos resultados alcançados, para aferir sua adequação aos critérios e parâmetros exigidos de eficiência, eficácia e efetividade; auditoria da regularidade dos procedimentos praticados por pessoas naturais e jurídicas, mediante exame analítico e operacional. Levar em consideração, para o cumprimento o item anterior, as seguintes condições: a análise: do contexto normativo referente ao SUS; do plano municipal de saúde, de programações e do relatório de gestão do município; dos sistemas de informação ambulatorial e hospitalar; de indicadores de morbi-mortalidade no município; de instrumentos e critérios de acreditação, credenciamento e cadastramento de serviços sediados no município; da conformidade dos procedimentos dos cadastros e da central de internação; do desempenho da rede de serviços de saúde e dos mecanismos de hierarquização referência e contra-referência da rede de serviço de saúde do município. dos serviços de saúde prestados, inclusive por instituições públicas, privadas, conveniadas ou contratadas; de prontuários de atendimento individual e demais instrumentos produzidos pelo sistema de informação ambulatorial e hospitalar. A verificação: de autorização de internações hospitalares e de procedimentos de alto custo; dos tetos financeiros e de procedimentos básicos, de média e alta complexidade (de alto custo). O encaminhamento: de relatórios específicos aos órgãos de controle internos e externos em caso de irregularidade sujeita a sua apreciação; ao Ministério Público, se verificada a prática de crime; ao chefe do órgão em que tiver ocorrido infração disciplinar, praticada por servidor público, que afeta as ações e serviços de saúde. Observar, cumprir e fazer cumprir os preceitos da Constituição Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, Lei Orgânica da Saúde, Lei Municipal que cria o Sistema Municipal de Auditoria, as normas e portarias dos órgãos reguladores do SUS; Aplicar os conhecimentos de Medicina do Trabalho ao ambiente do trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir e até eliminar os riscos ambientais ali existentes à saúde do trabalhador. orientar os membros da CIPA quanto a técnica de segurança e dos próprios empregados; realizar através de avaliações técnicas nos próprios locais de trabalho, podendo ser usadas fotografias, relatórios, etc.; determinar, quando esgotados todos os meios conhecidos para a eliminação do risco e este persistir, mesmo reduzido, a utilização pelos trabalhadores de Equipamento de Proteção Individual (EPI) de acordo com a legislação (NRG), desde que a concentração e integridade ou características do agente assim o exija; após avaliação do risco, indicar o EPI adequado, solicitando seu fornecimento regular pela Técnica de Segurança do Trabalho; colaborar, quando solicitado, nos projetos e na implantação de novas tecnologias e instalações físicas da empresa, sempre que solicitado pelo



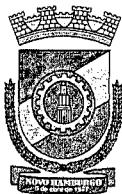
setor responsável; efetuar análise técnica dos prováveis fatores de risco aos trabalhadores que utilizarão as novas instalações/tecnologias; manter permanentemente relacionamento com a CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la e atende-la, como dispõe a legislação (NR5), sempre que solicitado; executar outras tarefas semelhantes ou que lhes forem atribuídas.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a)* Geral: carga horária semanal de 20 horas, segundo regime de trabalho próprio e a necessidade do serviço.
- b)* Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, podendo ser executado regime suplementar de acordo com a necessidade do serviço.

#### **RECRUTAMENTO:**

- a)* Geral: Concurso público de provas, de acordo com a necessidade do Serviço Público.
- b)* Requisitos de acesso:
1. Idade - 18 anos completos à 70 anos incompletos;
  2. Instrução: Ensino Superior Completo com formação em Medicina, com habilitação legal para o exercício da profissão e registro em entidade de classe;
  3. Outros: Conforme instruções reguladoras do concurso público.

**CARGO EFETIVO****FISCAL SANITÁRIO**

**SERVIÇO:** Saúde e Área Ambiental

**GRUPO:** Quadro Geral

**NÚMERO DE VAGAS:** 5 (cinco)

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

**VENCIMENTO PADRÃO:** R\$ 1.444,89

**ATRIBUIÇÕES:**

- α) Descrição Sintética:** Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo inspeções inerentes às condições sanitárias de estabelecimentos que fabriquem ou manuseiem alimentos;
- β) Descrição Analítica:** Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias de seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis e suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinete sanitários e condições de asseio e saúde dos manipulem os alimentos; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários; investigar queixas que envolvam situações contrárias à saúde pública; sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; comunicar a quem de direito, os casos de infração a que constatar; identificar problemas e apresentar soluções a autoridades competentes; realizar tarefas de educação e saúde; realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Comunitário; participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto a unidades sanitárias e prefeitura; cooperar com funcionários da Prefeitura Municipal em assuntos relativos à saúde pública; participar do desenvolvimento de programas sanitários; fazer inspeções rotineiras nos açougueiros e matadouros; fiscalizar matanças, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes aos produtos e derivados; zelar pela obediência do regulamento sanitário; reprimir matanças clandestinas, adotando medidas que se fizerem necessárias; aprender carnes e derivados que estejam a venda sem a necessária inspeção; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e de derivados; orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento; executar outras tarefas semelhantes ou que lhes forem atribuídas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) Geral:** carga horária semanal de 40 horas, segundo regime de trabalho próprio e a necessidade do serviço.

**b) Especial:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, podendo ser executado regime suplementar de acordo com a necessidade do serviço.

**RECRUTAMENTO:**

**a) Geral:** Concurso público de provas, de acordo com a necessidade do Serviço Público.

**b) Requisitos de acesso:**

1. Idade - 18 anos completos;
2. Instrução: Ensino Médio Completo;
3. Outros: Conforme instruções reguladoras do concurso público.

**CARGO EFETIVO****DESENHISTA TÉCNICO (CADISTA)**

**SERVIÇO:** Planejamento Urbano e/ou Obras

**GRUPO:** Quadro Geral

**NÚMERO DE VAGAS:** 4 (quatro)

**LOTAÇÃO:** Órgãos em que sejam necessárias as atividades próprias do cargo

**VENCIMENTO PADRÃO:** R\$ 2.083,14

**ATRIBUIÇÕES:**

- α) **Descrição Sintética:** Desenvolver desenhos de projetos em Auto Cad, aplicados à engenharia, arquitetura, máquinas e ferramentas.
- β) **Descrição Analítica:** Compreende o conjunto de atribuições destinadas a noções de arquitetura sua simbologia, grafismo, cotas, plantas, cortes, fachadas; conhecimento do material de desenho, suas utilizações e conservação; noções de desenho/projeto elétrico em baixa tensão, residencial e predial; noções de desenho/projeto hidro-sanitário residencial e predial, conhecimentos dos materiais de construção e suas aplicações na construção civil e instalações; elaborar e projetar desenhos técnicos e artísticos e desenhos gráficos em geral, como elaborar e projetar desenhos técnicos e artísticos e desenhos gráficos em geral; desenhar plantas, cortes, fachadas e detalhes de prédios; fazer desenhos técnicos e artísticos; elaborar gráficos e desenhos em perspectivas; passar o croqui para a escala; executar desenhos arquitetônicos, urbanísticos e projetos de obras; fazer cálculos de coordenadas geográficas; desenhar organogramas, fluxogramas e gráficos em geral; executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas, segundo regime de trabalho próprio e a necessidade do serviço.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, podendo ser executado regime suplementar de acordo com a necessidade do serviço.

**RECRUTAMENTO:**

- a) Geral: Concurso público de provas, de acordo com a necessidade do Serviço Público.
- b) Requisitos de acesso:
  - 1. Idade - 18 anos completos;
  - 2. Instrução: Ensino Médio Técnico Completo com Formação em Desenho Técnico;
  - 3. Outros: Conforme instruções reguladoras do concurso público.

**CARGO EFETIVO****TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

**SERVIÇO:** Planejamento Urbano e/ou Obras

**GRUPO:** Quadro Geral

**NÚMERO DE VAGAS:** 5 (Cinco)

**LOTAÇÃO:** Órgãos em que sejam necessárias as atividades próprias do cargo

**VENCIMENTO PADRÃO:** R\$ 2.083,14

**ATRIBUIÇÕES:**

6. a) **Descrição Sintética:** Executar, sob supervisão direta, tarefas de caráter técnico relativas a execução e vistorias de projetos de edificações públicas e/ou provadas e outras obras de engenharia civil, de interesse da municipalidade.
7. b) **Descrição Analítica:** Auxiliar na realização de diagnósticos, estudos pesquisas e levantamentos que fornecem subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos e ações à implantação, manutenção e funcionamento de atividades relacionadas com a construção civil; participar da análise de projetos arquitetônicos e vistoria de obras, tomado por base as leis de postura municipais; auxiliar na preparação de programas de trabalhos, especificações, orçamentos, cronogramas físico-financeiro, das obras da municipalidade; participar da realização de estudos no canteiros de obras, tomado e registrando medidas, analisando amostras de material e efetuando cálculos para a preparação de plantas e especificação relativas à construção, reparação e conservação de obras civis; elaborar esboços e desenhos técnico-estruturais, utilizando instrumentos de desenhos; auxiliar na avaliação das quantidades e custos de materiais de construção e mão-de-obra, efetuando cálculos, para fornecer dados necessários à elaboração da proposta de execução das obras; auxiliar no controle da qualidade de materiais, inspecionando e estabelecendo testes, de acordo com a espécie e o emprego dos mesmo; identificar e resolver problemas que surjam em relação à construção da obras, sua conservação, instalações hidráulicas, sanitárias; ajudar e supervisionar os trabalhos dos encarregados das construções, tendo em vista o cumprimento das especificações técnicas e de prazos da obra; fazer observar o cumprimento das normas de segurança do trabalho; auxiliar na vistoria de imóveis anotando os dados da mesma, com o objetivo de fornecer subsídios para confecção de certidões, habite-se, cadastro imobiliário e outros, bem como avaliações de terrenos e edificações para efeitos de desapropriação e outros; executar vistorias nos materiais de incêndio instalados nos edifícios do município; realizar vistorias técnicas nas obras aprovadas e licenciadas, objetivando o cumprimento do projeto aprovado nos seus elementos geométricos essenciais, com base na legislação de postura municipal; fiscalizar e embargar obras não licenciadas emitindo notificações, autos de infração e intimações; emitir notificações e atuações quando a execução da obra não tiver de acordo com as leis de postura municipal; participar de perícia técnica, quando designado; participar de reuniões e grupos de trabalhos; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, instrumentos e materiais colocados a sua disposição; participar das atividades nos programas específicos, desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço; executar outras atribuições afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas, segundo regime de trabalho próprio e a necessidade do serviço.

b) **Especial:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Procuradoria Geral do Município - PGM  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



feriados, podendo ser executado regime suplementar de acordo com a necessidade do serviço.

**RECRUTAMENTO:**

- a) Geral:* Concurso público de provas, de acordo com a necessidade do Serviço Público.
- b) Requisitos de acesso:*
1. Idade - 18 anos completos ;
  2. Instrução: Ensino Médio, Curso Técnico de Edificações, com habilitação legal para o exercício da profissão e registro na entidade de classe;
  3. Outros: Conforme instruções reguladoras do concurso público.



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



**Anexo II**  
**Impacto Orçamentário e Financeiro**

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO FOLHA SALÁRIOS**

**ALTERA LEI MUNICIPAL Nº**

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo

Criação de 03 cargos de Topógrafo

Salario outubro de 2011 R\$ 2.083,14

**Cargos Permanentes criados conforme art.**

Número de Vagas	Denominação	Salário (R\$)	Cont. Pat. Jan/dez	Salário Total Mensal
3	Topógrafo			
	Cont. Patronal	20,77%	2.083,14	432,67
			74.993,04	15.576,05
<b>TOTAL 12 MESES</b>				<b>90.569,09</b>
13.º Salário			6.249,42	1.298,00
1/3 Férias		2.083,14	432,67	2.515,81
<b>CRESCIMENTO NO EXERC. 12 MESES + 13.º SALÁRIO + 1/3 FÉRIAS</b>		<b>85.408,74</b>	<b>17.739,40</b>	<b>103.148,14</b>

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO FOLHA SALÁRIOS**

**ALTERA LEI MUNICIPAL Nº**

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340  
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999

[www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br)

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente” “Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



Criação de 03 cargos de Tesoureiro

Salario outubro de 2011 R\$ 2.686,16

**Cargos Permanentes criados conforme art.**

Número de Vagas	Denominação	Salário (R\$)	Cont. Pat. Jan/dez	Salário Total Mensal
3	<b>Tesoureiro</b>			
	Cont. Patronal	20,77%	2.686,16	557,92
			96.701,76	20.084,96
<b>TOTAL 12 MESES</b>				<b>116.786,72</b>
13.º Salário			8.058,48	1.673,75
1/3 Férias			2.686,16	557,92
<b>CRESCIMENTO NO EXERC. 12 MESES + 13.º SALÁRIO + 1/3 FÉRIAS</b>		<b>110.132,56</b>	<b>22.874,53</b>	<b>133.007,09</b>

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO FOLHA SALÁRIOS**

**ALTERA LEI MUNICIPAL Nº**

**Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo**

Criação de 03 Cargos de Auxiliar de Tesouraria II

Salario outubro de 2011 R\$ 1.592,19

**Cargos Permanentes criados conforme art.**

Número de Vagas	Denominação	Salário (R\$)	Cont. Pat. Jan/dez	Salário Total Mensal
3	<b>Auxiliar de Tesouraria II</b>			
	Cont. Patronal	20,77%	1.592,19	330,70

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340  
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999  
[www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br)

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



TOTAL 12 MESES	57.318,84	11.905,12	69.223,96
13.º Salário	4.776,57	992,09	5.768,66
1/3 Férias	1.592,19	330,70	1.922,89
CRESCIMENTO NO EXERC. 12 MESES + 13.º SALÁRIO + 1/3 FÉRIAS	65.279,79	13.558,61	78.838,40

#### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO FOLHA SALÁRIOS

##### ALTERA LEI MUNICIPAL Nº

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo

Criação de 01 Cargo de Arquivista

Salario outubro de 2011 R\$ 2.686,16

##### Cargos Permanentes criados conforme art.

Número de Vagas	Denominação	Salário (R\$)	Cont. Pat. Jan/dez	Salário Total Mensal
1	Arquivista			
	Cont. Patronal	20,77%	2.686,16	557,92
				3.244,08
TOTAL 12 MESES		32.233,92	6.694,99	38.928,91
13.º Salário		2.686,16	557,92	3.244,08
1/3 Férias		895,39	185,97	1.081,36
CRESCIMENTO NO EXERC. 12 MESES + 13.º SALÁRIO + 1/3 FÉRIAS		38.501,63	7.996,79	46.498,41

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340  
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999

[www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br)

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente” “Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO FOLHA SALÁRIOS

#### ALTERA LEI MUNICIPAL N°

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo

Criação de 05 Cargos de Assessor Jurídico

Salario outubro de 2011 R\$ 3.352,68

#### Cargos Permanentes criados conforme art.

Número de Vagas	Denominação	Salário (R\$)	Cont. Pat. Jan/dez	Salário Total Mensal
5	Assessor Jurídico			
	Cont. Patronal	20,77%	3.352,68	696,35
			201.160,80	41.781,10
TOTAL 12 MESES				242.941,90
13.º Salário			16.763,40	3.481,76
1/3 Férias			5.587,80	1.160,59
CRESCIMENTO NO EXERC. 12 MESES + 13.º SALÁRIO + 1/3 FÉRIAS		226.864,68	47.119,79	273.984,47

### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO FOLHA SALÁRIOS

#### ALTERA LEI MUNICIPAL N°

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo

Criação de 15 Cargos de Nutricionista III

Salario outubro de 2011 R\$ 2.686,16

#### Cargos Permanentes criados conforme art.

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340  
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999

[www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br)

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente” “Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



Número de Vagas	Denominação	Salário (R\$)	Cont. Pat. Jan/dez	Salário Total Mensal
15	Nutricionista III			
	Cont. Patronal	20.77%	2.686,16	557,92
TOTAL 12 MESES		483.508,80	100.424,78	583.933,58
13.º Salário		40.292,40	8.368,73	48.661,13
1/3 Férias		13.430,80	2.789,58	16.220,38
CRESCIMENTO NO EXERC. 12 MESES + 13.º SALÁRIO + 1/3 FÉRIAS		539.918,16	112.141,00	652.059,16

#### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO FOLHA SALÁRIOS

ALTERA LEI MUNICIPAL N°

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo

Criação de 03 Cargos de Técnico em Segurança do Trabalho

Salario outubro de 2011 R\$ 2.083,14

#### Cargos Permanentes criados conforme art.

Número de Vagas	Denominação	Salário (R\$)	Cont. Pat. Jan/dez	Salário Total Mensal
3	Técnico de Segurança no Trabalho			
	Cont. Patronal	20,77%	2.083,14	432,67
TOTAL 12 MESES		74.993,04	15.576,05	90.569,09
13.º Salário		6.249,42	1.298,00	7.547,42
1/3 Férias		2.083,14	432,67	2.515,81

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340  
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999

[www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br)

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente” “Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



CRESCIMENTO NO EXERC. 12 MESES + 13.º SALÁRIO + 1/3 FÉRIAS

85.408,74

17.739,40

103.148,14

### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO FOLHA SALÁRIOS

#### ALTERA LEI MUNICIPAL Nº

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo

Criação de 03 Cargos de Engenheiro de Segurança do Trabalho

Salario outubro de 2011

R\$ 3.857,67

#### Cargos Permanentes criados conforme art.

Número de Vagas	Denominação	Salário (R\$)	Cont. Pat. Jan/dez	Salário Total Mensal
3	Engenheiro de Segurança do Trabalho			
	Cont. Patronal	20,77%	3.857,67	801,24
				4.658,91
TOTAL 12 MESES		138.876,12	28.844,57	167.720,69
13.º Salário		11.573,01	2.403,71	13.976,72
1/3 Férias		3.857,67	801,24	4.658,91
CRESCIMENTO NO EXERC. 12 MESES + 13.º SALÁRIO + 1/3 FÉRIAS		158.164,47	32.850,76	191.015,23

### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO FOLHA SALÁRIOS

#### ALTERA LEI MUNICIPAL Nº

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340  
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999

[www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br)

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente” “Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



Criação de 03 cargos de Médico do Trabalho

Cargos Permanentes criados conforme art.				
Número de Vagas	Denominação	Salário (R\$)	Cont. Pat. Jan/dez	Salário Total Mensal
3	<b>Médico do Trabalho</b>			
	Cont. Patronal	20,77%	3.066,00	636,81
			110.376,00	133.301,10
	TOTAL 12 MESES		22.925,10	
	13.º Salário	9.198,00	1.910,42	11.108,42
	1/3 Férias	3.066,00	636,81	3.702,81
	CRESCIMENTO NO EXERC. 12 MESES + 13.º SALÁRIO + 1/3 FÉRIAS	125.706,00	26.109,14	151.815,14

#### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO FOLHA SALÁRIOS

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo

Criação de 03 cargos de Médico Auditor

Cargos Permanentes criados conforme art.				
Número de Vagas	Denominação	Salário (R\$)	Cont. Pat. Jan/dez	Salário Total Mensal
3	<b>Médico do Auditor</b>			
	Cont. Patronal	20,77%	3.066,00	636,81

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340  
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999

[www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br)

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



TOTAL 12 MESES	110.376,00	22.925,10	133.301,10
13.º Salário	9.198,00	1.910,42	11.108,42
1/3 Férias	3.066,00	636,81	3.702,81
CRESCIMENTO NO EXERC. 12 MESES + 13.º SALÁRIO + 1/3 FÉRIAS	125.706,00	26.109,14	151.815,14

### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO FOLHA SALÁRIOS

#### ALTERA LEI MUNICIPAL Nº

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo

Criação de 05 cargos de Fiscal Sanitário

Salario outubro de 2011 R\$ 1.444,89

#### Cargos Permanentes criados conforme art.

Número de Vagas	Denominação	Salário (R\$)	Cont. Pat. Jan/dez	Salário Total Mensal
5	Fiscal Sanitário			
	Cont. Patronal	20,77%	1.444,89	300,10
				1.744,99
TOTAL 12 MESES		86.693,40	18.006,22	104.699,62
13.º Salário		7.224,45	1.500,52	8.724,97
1/3 Férias		2.408,15	500,17	2.908,32
CRESCIMENTO NO EXERC. 12 MESES + 13.º SALÁRIO + 1/3 FÉRIAS		97.770,89	20.307,01	118.077,90

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340  
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999

[www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br)

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO FOLHA SALÁRIOS

#### ALTERA LEI MUNICIPAL N°

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo

Criação de 04 Cargos de Desenhista Técnico - Cadista

Salario outubro de 2011 R\$ 2.083,14

#### Cargos Permanentes criados conforme art.

Número de Vagas	Denominação	Salário (R\$)	Cont. Pat. Jan/dez	Salário Total Mensal
4	Cont. Patronal	20.77% 2.083,14	432,67	2.515,81
TOTAL 12 MESES		99.990,72	20.768,07	120.758,79
13.º Salário		8.332,56	1.730,67	10.063,23
1/3 Férias		2.777,52	576,89	3.354,41
CRESCIMENTO NO EXERC. 12 MESES + 13.º SALÁRIO + 1/3 FÉRIAS		113.183,94	23.508,30	136.692,24

### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO FOLHA SALÁRIOS

#### ALTERA LEI MUNICIPAL N°

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo

Criação de 05 Cargos de Técnico em Edificações

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340  
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999

[www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br)

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



Salario outubro de 2011 R\$ 2.083,14

**Cargos Permanentes criados conforme art.**

Número de Vagas	Denominação	Salário (R\$)	Cont. Pat. Jan/dez	Salário Total Mensal
5	<b>Técnico em Edificações</b>			
	Cont. Patronal	20,77%	2.083,14	432,67
			124.988,40	25.960,09
<b>TOTAL 12 MESES</b>				<b>150.948,49</b>
13.º Salário			10.415,70	2.163,34
1/3 Férias			3.471,90	721,11
<b>CRESCIMENTO NO EXERC. 12 MESES + 13.º SALÁRIO + 1/3 FÉRIAS</b>		<b>140.959,14</b>	<b>29.277,21</b>	<b>170.236,35</b>

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO FOLHA SALÁRIOS**

**ALTERA LEI MUNICIPAL Nº**

**Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo**

Criação de 05 Cargos Contador

Salario outubro de 2011 R\$ 3.857,67

**Cargos Permanentes criados conforme art.**

Número de Vagas	Denominação	Salário (R\$)	Cont. Pat. Jan/dez	Salário Total Mensal
5				
	Cont. Patronal	20,77%	3.857,67	801,24
<b>TOTAL 12 MESES</b>		<b>231.460,20</b>	<b>48.074,28</b>	<b>279.534,48</b>

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340

Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999

[www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br)

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente” “Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



13.º Salário	19.288,35	4.006,19	23.294,54
1/3 Férias	6.429,45	1.335,40	7.764,85
CRESCIMENTO NO EXERC. 12 MESES + 13.º SALÁRIO + 1/3 FÉRIAS	261.035,67	54.217,11	315.252,78

#### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO FOLHA SALÁRIOS

##### ALTERA LEI MUNICIPAL N°

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo

20 Cargos de Auditor Fiscal de Tributos Municipais

Salario outubro de 2011 R\$ 235,48

##### Cargos Permanentes criados conforme art.

Número de Vagas	Denominação	Salário (R\$)	Cont. Pat. Jan/dez	Salário Total Mensal
20	Auditor Fiscal de Tributos Municipais			
	Cont. Patronal	20,77%	235,48	48,91
TOTAL 12 MESES		56.515,20	11.738,21	68.253,41
13.º Salário		4.709,60	978,18	5.687,78
1/3 Férias		1.569,87	326,06	1.895,93
CRESCIMENTO NO EXERC. 12 MESES + 13.º SALÁRIO + 1/3 FÉRIAS		63.030,15	13.091,36	76.121,51

#### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO FOLHA SALÁRIOS

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340  
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999  
[www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br)

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



## ALTERA LEI MUNICIPAL N°

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo

Criação de 05 Cargos Engenheiro Civil

Salario outubro de 2011

R\$ 3.857,67

### Cargos Permanentes criados conforme art.

Número de Vagas	Denominação	Salário (R\$)	Cont. Pat. Jan/dez	Salário Total Mensal
5	Engenheiro Civil			
	Cont. Patronal	20,77%	3.857,67	801,24
				4.658,91
TOTAL 12 MESES			231.460,20	48.074,28
13.º Salário			19.288,35	4.006,19
1/3 Férias			6.429,45	1.335,40
CRESCIMENTO NO EXERC. 12 MESES + 13.º SALÁRIO + 1/3 FÉRIAS		261.035,67	54.217,11	315.252,78